

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 138 DE 19 DE JULHO DE 2022.

REFERÊNCIA:

I. **PUBLICAÇÃO:** DIOGRANDE n. 6.674, de 14/06/2022;II. **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo n 134638/2021-23III. **OSC:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIS CRÔNICOS DE MSIV. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 09/2023, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição Das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Total
Pessoal e Obrigações folhas encargos			
Material de Consumo Embalagem de 40x60cm	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Embalagem rolo picotado com de 25x35 cm	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Embalagem para pão hot dog de 100 UD 25x48 cm	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
Forma bolo Inglês forneável s/ Tampa Caseirinho embalagem com 100 Unid	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00

PASSA A CONSTA

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição Das Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Total
Pessoal e Obrigações folhas encargos			
Material de Consumo Embalagem de 40x60cm	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Embalagem rolo picotado com de 25x35 cm	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Embalagem para pão hot dog de 100 UD 25x48 cm	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
Forma bolo Inglês forneável s/ Tampa Caseirinho embalagem com 100 Unid embalagem c 100 unid	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
Embalagem de Pão de forma 23x48cm com 100	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Forma de Pão de mel com fundo removível	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
Embalagem com Dez Unidades para dois Lugares de Pão de mel	100	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
Embalagem com dez unidades para quatro lugares de pão de mel	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01	R\$ 11.090,00	R\$ 11.090,00
Total Geral			R\$ 25.202,00

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.942, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 1, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o CONSÓRCIO GUAICURUS composto pelas empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda e Viação Campo Grande Ltda.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal, com fulcro no art. 25, caput, e em obediência ao art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, procedimento ratificado em 16/01/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 1462/2023-78.**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de vales-transporte, sob a forma de créditos em cartão eletrônico, fornecido por meio magnético, para atender a demanda do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG).**VALOR:** O valor estimado da presente contratação é de R\$ 14.214,00 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais).**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho n. 9.122.0035.4030, Natureza da Despesa n. 3.3.90.39, Item da Despesa n. 72 - Vale Transportes, Fonte de Recurso n. 77 - Recursos do RPPS.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Robson Luis Strengari.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 04/2023 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme o auto de infrações gerado pela fiscalização vem convocar os autuados elencados em ordem alfabética nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário - Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas multas.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 03/04/2023			
PRAZO RECURSAL: Até 11/04/2023			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
VICENTE DE PAULA GOMES	4340020168	D 464585	R\$ 1.472,25
CLAUDINETE DA SILVA DE CASTRO MARIANO	4260090106	D 464455	R\$ 1.363,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 05/04/2023			
PRAZO RECURSAL: Até 13/04/2023			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NILZA APARECIDA TORRES	2671430533	D 464238	R\$ 1.363,75
GLICERIO DE SOUZA CAMARGO	8230040053	D 463979	R\$ 1.363,75
VLADIMIR SANTOS VIEIRA	9020931369	D 464143	R\$ 1.363,75
RUANN RISTON SILVA SOARES	6900140019	D 464038	R\$ 1.363,75
GABRIELA OSHIRO TAIRA	3910500170	D 464339	R\$ 1.363,75
LEONTINA RAFFA DE SOUZA NETA	3730130324	D 464453	R\$ 1.363,75
PAULO CÉSAR SILVA ANDRADE	3542740018	D 464117	R\$ 1.363,75
JOSÉ FERNANDO BARBOSA MARTINS	7250030155	D 464425	R\$ 1.363,75
LUCIMAR MAGALHÃES MALTA	7450010051	D 464547	R\$ 1.412,20

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 17/05/2023			
PRAZO RECURSAL: Até 24/05/2023			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOÃO EVANGELO VAVAS	8040050257	D 464523	R\$ 10.000,00
WILSON MARTINS JÚNIOR	5160010047	D 464281	R\$ 8.182,50
LAURA CLICIA RIBEIRO DE BARROS	5570010435	D 464180	R\$ 8.182,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 10/04/2023			
PRAZO RECURSAL: Até 17/04/2023			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LAURA CLICIA RIBEIRO DE BARROS	5570010435	D 464180	R\$ 545,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 9º DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92			
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 04/04/2023			
PRAZO RECURSAL: Até 12/04/2023			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
T & T IMÓVEIS	5280200311	D 464538	R\$ 54,55

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/10 C/C ART. 17, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL N. 13.754/19			
PRAZO RECURSAL: Até 17/04/2023			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MHACKSWE ALVEZ DA COSTA BRANDÃO	243339006	D 464601	R\$ 1.412,20
MARIA DORVALINA DE MOURA DE CAMARGO	169940002	D 464333	R\$ 1.308,08
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 464602	R\$ 1.412,20

IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE INDIVIDUAL - TÁXI			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 13, GRUPO II, LETRA "J" DECRETO MUNICIPAL N. 5.232/85			
PRAZO RECURSAL: Até 05/04/2023			

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CARMEM SUZANA LOPES ESPINDOLA	00188174000	003122	R\$ 65,55

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Auditor Chefe de Processamento

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.941, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL N. 05/2023 – RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Mototáxi, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento; considerando como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolvem dar publicidade as propostas que atenderam as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETTRAN n. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ALTAIR SOUZA	120097/2022-28	58	66

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO:

3.1 Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

3.2 As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas, dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

4.2 A AGETTRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

4.3 Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria de Transportes e Mobilidade Urbana da AGETTRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

4.4 A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE;

4.5 A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

4.6 A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências cabíveis dentro da esfera penal;

4.7 A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 791, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 421596, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Gabinete, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 4 de janeiro de 2023 (Ofício n. 68/GAF/SESDES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem a Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, sem aumento de despesas, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função	Símbolo
400187	Aecio Coelho Barba	Encarregado Governamental	FC-5
410713	Israel de Alencar Astofe Junior	Encarregado Governamental	FC-5
384591	Márcio Mendonça Menqui	Encarregado Governamental	FC-5
288098	Pedro Lopes Tomicha	Encarregado Governamental	FC-5

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 734, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.937, de 7 de fevereiro de 2023, que designou ROZILEY SALLES RUFINO FREIRIA, matrícula n. 387960, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 794, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VIVIANE DE OLIVEIRA RIBAS MILANI, matrícula n. 411450, para desempenhar a função de Gerente de Saúde do Servidor, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023 (Ofício n. 590/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 795, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GISELE MARIA DA SILVA, matrícula n. 382586, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Contabilidade, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023 (Ofício n. 57/DGP/AGETTRAN/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 796, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as funções na Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023 (Ofício n. 264/GAB/PGM/2023).

Matrícula	Nome	Função
384777	Evelyn Almeida da Silva	Gerente Administrativa
296660	Manoel Carromeu Neto	Gerente de Orçamento e Finanças
268062	Marcelino Pereira dos Santos	Procurador-Geral Adjunto